



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Retificação do edital nº 41, de 14 de novembro de 2018.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O SEGUIMENTO COMUNIDADE EXTERNA DO IFRS – CAMPUS FELIZ NO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP)

Onde se lê:

5.5 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Leia-se:

5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao CONSELHO DE *CAMPUS* do IFRS – *Campus Feliz* terá duração de 01 ano.

Feliz, 19 de novembro de 2018.